



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Gabinete do Defensor Público Geral*



**EDITAL Nº 37/2016**

**SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA  
NA COMARCA DE FORTALEZA**

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que será disponibilizado, em sessão pública, órgão de atuação da Defensoria Pública na comarca de Fortaleza a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Fortaleza promovendo uma prestação de serviço de excelência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Informar aos Defensores Públicos do Estado do Ceará que, no dia **25 de abril de 2016, às 9hs, no Auditório Jesus Xavier de Brito, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública de designação para preenchimento da 7ª Defensoria Criminal.

Art. 2º. O órgão de atuação será preenchido conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Não poderão concorrer no processo em tela os Defensores Públicos titulares de entrância final, os de segundo grau, nem os que estiverem em gozo de licença saúde e maternidade.

§ 2º Poderão concorrer os que estiverem em gozo de licença paternidade, licença casamento e licença luto.

§ 3º Após a realização da escolha durante a audiência, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.

§ 4º O Defensor Público que optar pela vaga disponibilizada, ora ofertada em razão de afastamento por licença gestante de membro da Instituição, após o fim desta, ficará à disposição das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, sendo designado temporariamente para outro órgão de atuação, segundo a conveniência administrativa até que seja realizada nova designação.

8



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Gabinete do Defensor Público Geral*

Art. 3º. O Defensor Público designado entrará em exercício no seu novo órgão de atuação no dia 02 de maio de 2016.

Art. 4º Os Defensores Públicos que não puderem comparecer pessoalmente poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Art. 5º O órgão de atuação do Defensor Público que optar pela vaga disponibilizada neste edital não será preenchido.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador das Defensorias da Capital – CDC.

**GABINETE DA DEFENSORIA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 de abril de 2016.**

*Mariana Lobo Botelho de Albuquerque*  
**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado